

00100.134868/2019-02
02/01/2019
(21501E)

Marcelo de Almeida Frota

De: Agenda do Presidente do Senado Federal
Enviado em: terça-feira, 17 de setembro de 2019 17:38
Para: Presidência
Assunto: ENC: Possível SPAM - Prodases - NAO CLIQUE nos links] NOTA TÉCNICA AO PLC No 198/2015 - FENAJU
Anexos: Nota tecnica PLC 198 de 2015.pdf

Junta-se ao processado do

PLC

nº 198, de 2015.

Em 21/11/19

José Roberto Leite de Matos

Foto: Matos
FENAJU Mesa Adjunto

De: Administrador Fenaju [mailto:presidencia@fenaju.com.br]

Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2019 10:57

Para: Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>; Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>

Assunto: Possível SPAM - Prodases - NAO CLIQUE nos links] NOTA TÉCNICA AO PLC No 198/2015 - FENAJU

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o, a Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU, vem, respeitosamente, manifestar-se de forma contrária a aprovação do PLC no 198/2015, pelas seguintes razões:

1. É perfeitamente normal que uma sociedade empresária passe 3 (três) anos sem arquivar uma alteração contratual, sendo um exagero se pressupor que o simples não arquivamento de atos societários em tempo tão curto seja suficiente para pressupor que a empresa mereça ter seus registros cancelados;
2. Preocupa-se que caso o projeto venha a ser aprovado, sociedades empresárias que estejam em pleno funcionamento venham a ter seu registro cancelado de forma prematura, causando prejuízos a quem quer empreender no país;
3. Além disso, a atual redação do art. 60, §2º permite que a notificação daqueles que se encontrem sem arquivar atos societários seja feita por edital, meio muito mais barato que a notificação pessoal exigida pela nova norma, o que irá encarecer o preço do serviço público, com inevitável repasse para o contribuinte, já penalizado com a elevada carga tributária do país;

Por essas razões que se entende que o PLC 198/2015, não atende ao interesse público e não merece ser aprovado, solicitando-se o seu apoio nesse sentido.

Respeitosamente,

Assessoria da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU
(91) 98835-1753



OFÍCIO N° 184/2019/FENAJU/PRE

Brasília, 16 de setembro de 2019.

Ao

Excelentíssimo Senhor Senador da República DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

NOTA TÉCNICA AO PLC N° 198/2015

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o, a Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU, vem, respeitosamente, **manifestar-se de forma contrária** a aprovação do PLC nº 198/2015, pelas seguintes razões:

1. É perfeitamente normal que uma sociedade empresária passe 3 (três) anos sem arquivar uma alteração contratual, sendo um exagero se pressupor que o simples não arquivamento de atos societários em tempo tão curto seja suficiente para pressupor que a empresa mereça ter seus registros cancelados;

2. Preocupa-se que caso o projeto venha a ser aprovado, sociedades empresárias que estejam em pleno funcionamento venham a ter seu registro cancelado de forma prematura, causando prejuízos a quem quer empreender no país;

3. Além disso, a atual redação do art. 60, §2º permite que a notificação daqueles que se encontrem sem arquivar atos societários seja feita **por edital, meio muito mais barato** que a **notificação pessoal** exigida pela nova norma, o que irá encarecer o preço do serviço público, com inevitável repasse para o contribuinte, já penalizado com a elevada carga tributária do país;

Por essas razões que se entende que o **PLC 198/2015**, não atende ao interesse público e **não merece ser aprovado**, solicitando-se o seu apoio nesse sentido.

Respeitosamente,

FEDERACAO NACIONAL DE JUNTAS
COMERCIAIS
FENAJU:37985769000116

Assinado de forma digital por FEDERACAO
NACIONAL DE JUNTAS COMERCIAIS
FENAJU:37985769000116
Dados: 2019.09.16 22:11:26 -03'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS - FENAJU
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

